



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI - SP

Rua Dr. Cunha Júnior, 242 - Centro - CEP 15.170-000
Fone/Fax (17) 3272-9000 / 3272-9002 - CNPJ 45.157.104/0001-42



LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 19

FLS. 12

PORTARIA MUNICIPAL N.º 3.475/2018.

Objeto: Dispõe sobre concessão de Licença-Prêmio ao servidor Sergio Paulo de Oliveira, fisioterapeuta, dando outras providências.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidos por Lei, e,

CONSIDERANDO, documentação juntada no processo de concessão de licença-prêmio do servidor municipal Sergio Paulo de Oliveira, fisioterapeuta;

CONSIDERANDO, o requerimento administrativo protocolado na data de 14 de dezembro de 2018 sob n.º 08802/2018, no qual o servidor municipal Sergio Paulo de Oliveira, fisioterapeuta, solicita a concessão de licença-prêmio;

CONSIDERANDO, manifestação da Secretária Municipal de Saúde, Sra. Rosana Ap. da Silva Gonzalez, na data de 28 de setembro de 2018, pelo deferimento do requerido;

CONSIDERANDO, Certidão expedida pelo Setor de Recursos Humanos desta municipalidade datada de 26 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO, o Parecer da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, datado de 17 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO, a Lei Complementar n.º 47/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tanabi;

CONSIDERANDO, a Lei Complementar n.º 48/2015, que altera dispositivos da Lei Complementar n.º 47/2015;

RESOLVE:

Art. 1.º. Fica concedida Licença-Prêmio, ao servidor municipal Sergio Paulo de Oliveira, portador do RG n.º 7.626.867 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 005.232.068-52, registro n.º 090484, fisioterapeuta, no período de 04/01/2019 à 02/02/2019.

Art. 2.º. Esta Portaria entrará em vigor na data de 04 de janeiro de 2019.

Art. 3.º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi.
Em 19 de dezembro de 2018.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado na
Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura
Secretário Municipal da Administração.